CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 125/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 125/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Amanda Paschoal, altera a Lei n° 17.585, de 26 de julho de 2021, para inclusão do exame de ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal para o diagnóstico e mapeamento da endometriose, na campanha "Check-up Geral das Mulheres".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura visa aperfeiçoar a Lei nº 17.585, de 26 de julho de 2021, que institui a campanha “Check-up Geral das Mulheres” no Município de São Paulo, mediante a inclusão da ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal entre os exames contemplados pela iniciativa, considerando sua reconhecida relevância para a investigação, identificação e mapeamento da endometriose.

Segundo a justificativa do projeto, a endometriose consiste em enfermidade inflamatória crônica que afeta milhões de pessoas em idade reprodutiva, provocando sintomas que vão desde cólicas menstruais intensas até dores pélvicas persistentes, alterações intestinais e urinárias, fadiga, desconforto durante as relações sexuais e comprometimento da fertilidade. Embora apresente elevada incidência, trata-se de uma condição frequentemente diagnosticada de forma tardia, em razão da normalização histórica da dor ginecológica e da dificuldade de acesso a exames especializados capazes de identificar adequadamente a extensão da doença.

O atraso no diagnóstico representa um dos principais obstáculos ao tratamento efetivo da endometriose. Muitas pessoas convivem durante anos com sintomas incapacitantes antes de obterem confirmação clínica, situação que repercute negativamente em sua saúde física, emocional, social e profissional. Além do sofrimento decorrente das dores recorrentes, a ausência de diagnóstico precoce pode favorecer a progressão da enfermidade e o surgimento de complicações que impactam significativamente a qualidade de vida.

Nesse contexto, a ultrassonografia transvaginal com preparo intestinal destaca-se como importante ferramenta diagnóstica, especialmente para a detecção de lesões profundas e para o adequado mapeamento da doença, permitindo avaliação mais precisa das estruturas acometidas. A incorporação desse exame às ações de conscientização e prevenção promovidas pela campanha municipal fortalece a capacidade de identificação precoce dos casos suspeitos e contribui para o encaminhamento oportuno ao tratamento especializado.

Importa salientar, ainda, que a endometriose não afeta exclusivamente mulheres cisgênero, alcançando também pessoas transmasculinas que possuam sistema reprodutor compatível com o desenvolvimento da doença. Por essa razão, as políticas públicas voltadas ao diagnóstico e à assistência devem ser elaboradas sob uma perspectiva inclusiva, garantindo acolhimento e acesso aos serviços de saúde a todas as pessoas potencialmente acometidas pela enfermidade.

A alteração proposta confere maior efetividade à campanha “Check-up Geral das Mulheres”, ampliando seu alcance preventivo e sua capacidade de promover o cuidado integral à saúde. Ao estimular a detecção precoce da endometriose, a medida contribui para reduzir o sofrimento decorrente da doença, facilitar o acesso ao tratamento adequado e promover melhores condições de

Matéria PAR 1406/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PL 125/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771853.

autuado por Gabriela Passos Prestes Roma em 28/10/2026 16:58:31.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 125/2026

saúde e qualidade de vida à população, fortalecendo o compromisso do Município com ações de prevenção, diagnóstico e atenção integral à saúde.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa fortalecer as ações de prevenção e diagnóstico precoce da endometriose, ampliando o acesso a exame essencial para sua identificação e contribuindo para a redução do sofrimento, das complicações e do atraso diagnóstico que afetam milhares de pessoas, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1406/2026. Documento assinado digitalmente por SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA em 28/10/2026 e juntado ao PL 125/2026 por Gabriela Passos Prestes Roma. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771853.